



**ESTRATÉGIAS INCLUSIVAS E INOVADORAS PARA O  
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO EM SERGIPE:  
TECNOLOGIAS SOCIAIS E EMERGENTES.**

# **ESTRATÉGIAS INCLUSIVAS E INOVADORAS PARA O PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO EM SERGIPE: TECNOLOGIAS SOCIAIS E EMERGENTES.**

Relatório técnico apresentado pelos mestrandos Joseilde da Costa Dantas, Saulo José Nascimento e Santos e Sumaia Silva Campos, sob a orientação dos professores Kelly Maria Paz e Silva e Marcos A. S. Barbosa como parte da avaliação da disciplina Tópicos Especiais em Políticas Públicas I (2024.2) do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede - PROFIAP.

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

D192e Dantas, Joseilde da Costa  
Estratégias inclusivas e inovadoras para o Programa Primeiro  
Emprego em Sergipe : tecnologias sociais e emergentes / Joseilde  
da Costa Dantas, Saulo José Nascimento e Santos, Sumaia Silva  
Campos ; orientadores Kelly Maria Paz e Silva, Marcos Antônio de  
Souza Barbosa. – São Cristóvão, SE, 2024.  
29 p. : il.

Relatório técnico conclusivo (mestrado profissional em  
Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal  
de Sergipe, 2024.

1. Administração pública. 2. Mercado de trabalho. 3. Jovens –  
Emprego – Sergipe. 4. Juventude rural – Sergipe – Política social.  
5. Política pública. 6. Sergipe – Política governamental. I. Santos,  
Saulo José Nascimento e. II. Campos, Sumaia Silva. III. Silva,  
Kelly Maria Paz e, orient. IV. Barbosa, Marcos Antônio de Souza,  
orient. V. Título.

CDU 351.83(813.7)-053.6

Resumo

04

Apresentação do Programa  
Primeiro Emprego

05

Contexto

07

Público-alvo da proposta

12

Descrição da situação-problema

13

Objetivos da proposta de intervenção

16

Diagnóstico e análise

17

Propostas de intervenção

20

Responsáveis pela proposta de  
intervenção e data

26

Referências

27

Protocolo de recebimento

29

# SUMÁRIO

## RESUMO

---

O Programa Primeiro Emprego (PPE), instituído pela Lei Estadual nº 9.264/2023, visa ampliar oportunidades no mercado de trabalho para jovens sergipanos em situação de vulnerabilidade, promovendo qualificação profissional e experiência prática. Contudo, enfrenta desafios como o baixo alcance para jovens da zona rural e o desinteresse por vagas com remuneração inicial mais baixa, que limitam seu impacto. Este trabalho propõe intervenções baseadas em tecnologia social e tecnologia emergente. Para ampliar o alcance na zona rural, sugere-se o envolvimento de agentes de saúde e endemia em parcerias com os municípios, além da distribuição de panfletos nos ônibus escolares. Já para superar o desinteresse dos jovens, propõe-se a realização de eventos em escolas estaduais e o desenvolvimento de um aplicativo simples, com funcionalidades como um jogo interativo de simulação de carreiras, histórias inspiradoras, trilhas de qualificação e mentor virtual. Essas estratégias são viáveis, de baixo custo e ajustadas à realidade do programa, promovendo maior inclusão social e engajamento, com potencial para reduzir o desemprego juvenil em Sergipe.



## APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

---

No âmbito do Estado de Sergipe, o Programa Primeiro Emprego (PPE) foi instituído através da Lei Estadual nº 9.264, de 25 de agosto de 2023, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 440, de 16 de outubro de 2023, visando ampliar oportunidades aos jovens no mercado de trabalho, nos mais diversos segmentos da economia, com prioridade aos que estejam em situação de desemprego que não tenham vínculo formal de trabalho anterior e que integrem famílias em situação de vulnerabilidade.

O Programa tem como objetivos: fortalecer a qualificação profissional dos jovens em Sergipe; ampliar as oportunidades de experiência profissional para os jovens; monitorar e orientar os jovens durante o processo de qualificação e/ou experiência profissional, para ampliar sua chance de empregabilidade; gerar oportunidades de inserção do jovem no mercado de trabalho, ampliando assim a renda familiar; promover articulação transversal das Secretarias de Estado para uma formação educativa profissional e de inovação, que resulte na melhor experiência do Programa na habilitação cursada pelo jovem; e incentivar as empresas a oferecerem vagas para contratos de primeiro emprego.

A Gestão do Programa Primeiro Emprego – PPE é realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.



Para a realização da análise do Programa Primeiro Emprego, foram utilizados principalmente documentos oficiais, como a lei que o instituiu e o decreto que regulamenta o programa, mas também foram colhidas informações adicionais, em entrevista realizada no dia 21 de novembro de 2024, com servidores do órgão do governo estadual responsável por executar o programa, que é a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM). Os referidos servidores gentilmente se dispuseram a prestar as informações solicitadas, relatando sobre a criação do programa, a forma como ele vem sendo executado, alguns dos obstáculos enfrentados e perspectivas futuras. São eles:

- André Luís Barroso Figueiredo - Diretor da Diretoria de Planejamento e Orçamento
- Aldo Alves Vasconcelos - Gerente de Orçamento
- Francisco de Assis Oliveira Rocha - Gerente de Processos de Negócios
- Gislaíne Santana Gois - Gerente de Estatística
- Marcela Prudente Cruz Lima - Superintendente Especial do Trabalho e Emprego

Desde já, registramos nosso agradecimento à gentileza e à presteza da equipe da SETEEM.



Foto realizada pelos autores: visita à SETEEM em 21 nov. 2024.

## CONTEXTO

O Programa Primeiro Emprego é uma política pública que se insere na Grande Área “Social”, Área Temática “Trabalho e Emprego” e Subárea “Trabalho”, seguindo-se a classificação do Catálogo de Políticas Públicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (BRASIL, 2024)[1].

A área temática Trabalho e Emprego é de suma importância porque representa um dos pilares dos direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988. Segundo o artigo 6º da CF/88, o trabalho é um direito social fundamental, ao lado da educação, saúde, moradia, dentre outros, que visa assegurar condições dignas de vida a todos os cidadãos brasileiros. Além disso, trata-se de uma área crucial para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer sociedade, pois facilita o acesso ao mercado de trabalho, especialmente para jovens e grupos em situação de vulnerabilidade.

De acordo com o Catálogo de Políticas Públicas do IPEA, a área temática Trabalho e Emprego abrange políticas públicas voltadas à proteção ao emprego, ao estímulo ao primeiro emprego, à integração e articulação das políticas públicas direcionadas aos trabalhadores rurais e à promoção e ampliação da formalização nas relações de trabalho (BRASIL, 2024). Política pública pode ser compreendida como o conjunto de ações e decisões tomadas pelo governo com o propósito de solucionar problemas de interesse público ou atender às necessidades apresentadas pela sociedade. (SECCHI, 2014)

Espera-se, pois, que as políticas públicas dessa área temática busquem enfrentar, dentre outras coisas, o problema público do desemprego juvenil e a falta de oportunidades de qualificação e inserção formal no mercado. Ao promover políticas para a qualificação e acesso ao primeiro emprego, essa área atende a uma demanda significativa da população, especialmente entre jovens que enfrentam barreiras para ingressar no mercado de trabalho formal devido à falta de experiência e qualificação específica.

No contexto da política pública "Programa Primeiro Emprego" (PPE), a temática do trabalho revela um esforço do Estado de Sergipe em promover a inclusão social e econômica, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade. Essa conexão com os direitos sociais da Constituição ressalta que o acesso ao emprego não é apenas um benefício econômico, mas um meio essencial de garantir dignidade, autonomia e cidadania. Assim, programas como o PPE fortalecem o papel do Estado na efetivação desses direitos, ajudando a integrar os jovens ao mercado de trabalho, combatendo o desemprego juvenil e oferecendo perspectivas reais de crescimento pessoal e profissional.

[1] Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/arquivos/posts/7181-notametodologica2022final.pdf> e em: <https://catalogo.ipea.gov.br/area-tematica/15/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 13 nov. 2024.

A gestão do Programa Primeiro Emprego (PPE) está estruturada conforme a lei que instituiu o programa (Lei nº 9.264, de 25 de agosto de 2023) e o decreto que o regulamenta (Decreto nº 440, de 16 de outubro de 2023). Esses atos normativos se preocuparam em estabelecer a estrutura da gestão e da governança do programa, bem como definir as competências e a forma de implementação do programa.

A estrutura de gestão e governança do programa conta com dois órgãos responsáveis: a própria Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM) e o Comitê do Programa Primeiro Emprego, conforme detalhamento abaixo:

a) Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM):

A SETEEM é o órgão principal responsável pela gestão do PPE. Conforme o artigo 6º da Lei nº 9.264/2023, que “institui o Programa Primeiro Emprego no Estado de Sergipe, visando ampliar oportunidades aos jovens no mercado de trabalho, e dá providências correlatas”, a referida secretaria conduz o processo de seleção dos jovens beneficiários, por meio de processo seletivo público (inciso I); também é a responsável por “selecionar áreas para formação da trilha de qualificação e capacitação teórica e práticas, vinculadas à formação do jovem, segundo a demanda de mercado” (inciso II); e, junto com a instituição de ensino, também é responsável por “selecionar locais que facilitem a trilha de qualificação do jovem beneficiário” (inciso III).

b) Comitê do Programa Primeiro Emprego:

A gestão estratégica do programa é apoiada pelo Comitê do Programa Primeiro Emprego, um órgão de caráter consultivo e propositivo, responsável pela governança do programa, na forma do artigo 10 da Lei 9.264/2023.

Esse comitê, atualmente, é composto por um representante da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), um representante da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC) e dois representantes da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM).

Essa composição passou a vigorar em meados 2024, com a publicação da Lei nº 9.511, de 26 de julho de 2024, que alterou a Lei 9.264/2023. Originalmente, o Comitê contava ainda com integrantes da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

O Programa Primeiro Emprego tem relevância social, pois visa combater o desemprego, ampliar as oportunidades de jovens entre 18 e 29 anos, promover a qualificação profissional e incentivar a inclusão e o desenvolvimento socioeconômico dessa faixa etária no Estado de Sergipe, de forma a inseri-los no mercado de trabalho.

Nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 9.264, de 25 de agosto de 2023, o PPE promove a qualificação dos jovens sergipanos, fornecendo formação técnica associada a experiência profissional, a fim de habilitá-los a exercer profissões de acordo com a demanda do mercado de trabalho.

De acordo com a equipe da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM), o Sistema S, especialmente o Senai e o Senac, são os principais parceiros do Estado para a realização da qualificação dos jovens. Ademais, não se trata de uma “qualificação pela qualificação”: a grade da formação é elaborada a partir das necessidades trazidas pelo mercado. Segundo a SETEEM, esse tem sido um diferencial do programa, pois há sempre uma preocupação de ouvir as demandas do mercado, bem como os parceiros. Trata-se, pois, de um regime de governança colaborativa, na qual o Estado funciona como indutor e coordenador.

A carga horária é de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, entre teoria e prática: de dois a três meses de teoria com o Senac ou com o Senai, principais parceiros, e cerca de 3 a 4 meses na parte prática. O jovem não sai necessariamente com a carteira assinada, mas sai com certificado de que adquiriu seis meses de experiência profissional, que é uma das principais causas do alto número de desemprego nesse grupo. Não há contrapartida direta às empresas que aderem ao programa, mas o fato é que, para a iniciativa privada, há uma importante redução de custo, porque a empresa não precisa fazer o treinamento desses colaboradores no início do contrato.

Outrossim, o programa facilita o acesso do jovem a uma primeira experiência profissional, buscando envolver empresas para contratação dos jovens após a formação, contribuindo para uma inserção mais consistente no mercado. Além disso, há um acompanhamento contínuo do beneficiário durante todo o período de sua experiência no âmbito do Programa Primeiro Emprego.

Por fim, o programa oferece bolsa aos jovens ou subvenção econômica aos empregadores. Os valores da bolsa são previstos no art. 5º da mesma lei, quais sejam: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para jovens com graduação de nível superior e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para jovens de graduação técnica, média ou fundamental.

O Comitê é responsável por direcionar, monitorar e avaliar o PPE, além das seguintes atividades previstas no artigo 5º do Decreto nº 440/2023:

Art. 5º (...)

- I – formalizar propostas, acompanhar, direcionar as ações e procedimentos do Programa;
- II – promover ampla publicidade das formas e critérios de acesso ao Programa;
- III – acompanhar, propor e/ou promover eventos, audiências, conferências, seminários estaduais, regionais e nacionais de interesse público no tema;
- IV – acompanhar a seleção dos inscritos quando da abertura dos processos de seleção;
- V – emitir parecer sobre eventual consulta;
- VI – elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidas pelo Comitê, com o objetivo de orientar seu funcionamento;
- VII – exercer outras atividades ou atribuições inerentes ou correlatas e as que forem legalmente ou regularmente estabelecidas. (SERGIPE, 2023)

Além dessas competências, cabe ao Comitê fiscalizar e sugerir medidas necessárias para implementação das ações que forem estabelecidas. A coordenação do comitê é feita por um dos representantes da SETEEM, que também convoca e preside as reuniões.

### **Etapas de Implementação e Critérios de Seleção**

A implementação do PPE ocorre de forma gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira prevista (artigo 7º da Lei nº 9.264/2023). Conforme se extrai do artigo 2º do Decreto nº 440/2023, as etapas de implementação são regulamentadas por portarias da SETEEM, que definem as etapas e a focalização do público beneficiário. Para cada etapa, são abertos editais que especificam o tipo e o número de bolsas, áreas de qualificação e as vagas preferenciais para grupos vulneráveis, como mães solo, jovens transexuais, egressos de unidades prisionais e pessoas com deficiência.

## Orçamento e Recursos

Parte do financiamento do PPE está previsto na Lei nº 9.264/2023, que aloca recursos específicos para o programa. O orçamento previsto inclui bolsas para os jovens beneficiários, apoio financeiro para empresas que os contratem e subsídios para a capacitação. A referida lei prevê dotações orçamentárias de aproximadamente R\$ 6,5 milhões para o ano de 2023, de R\$ 14,5 milhões, para o ano de 2024, e este mesmo valor para 2025.

Os recursos previstos na lei advêm de “dotações orçamentárias da SETEEM, de emendas parlamentares, do Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe – FT/SE, de que trata a Lei nº 8.530, de 16 de maio de 2019, ou de outras fontes previstas na Lei Federal nº 4.320/64”.

Em entrevista com os servidores da SETEEM, foi informado que entre 50 a 60% dos recursos do programa são federais, utilizados para financiar principalmente os cursos ofertados. Isso inclusive gera um engessamento na execução do programa, pois a secretaria deve observar as regras impostas pela União, sendo esse um limitador da margem de ação do Estado.



## PÚBLICO-ALVO

O Programa Primeiro Emprego é direcionado a jovens com idade entre 18 e 29 anos que estejam desempregados, em situação de vulnerabilidade social e não possuam vínculo formal de trabalho anterior. O programa prioriza jovens em determinadas situações, incluindo jovens mães solo, pessoas com deficiência, transexuais, egressos de unidades prisionais e do sistema socioeducativo, ou outros grupos sociais, de acordo com as especificidades da região, conforme especificado nos artigos 4º e 7º da Lei nº 9.264/2023.

Além disso, os jovens precisam possuir ensino fundamental incompleto ou serem egressos do ensino fundamental, do ensino médio, de cursos técnico profissionalizantes ou de cursos superiores. No ponto, é relevante notar que, originalmente, a lei previa que o estudante matriculado e com frequência regular em estabelecimento de ensino fundamental ou médio ou cursos de jovens e adultos poderiam participar do programa, mas houve uma alteração legislativa em julho de 2024 suprimindo essa permissão. A equipe da SETEEM esclareceu que a mudança se deu por receio de o jovem, vislumbrando a possibilidade imediata de ter uma renda, abandonar a sala de aula para aderir ao programa

Em relação ao número de beneficiários, a meta estabelecida é atender cerca de 5.000 jovens até o ano de 2025, com previsão orçamentária de R\$ 35 milhões para a execução do programa (valor total previsto para os anos de 2023, 2024 e 2025).[2]

[2] Disponível em:

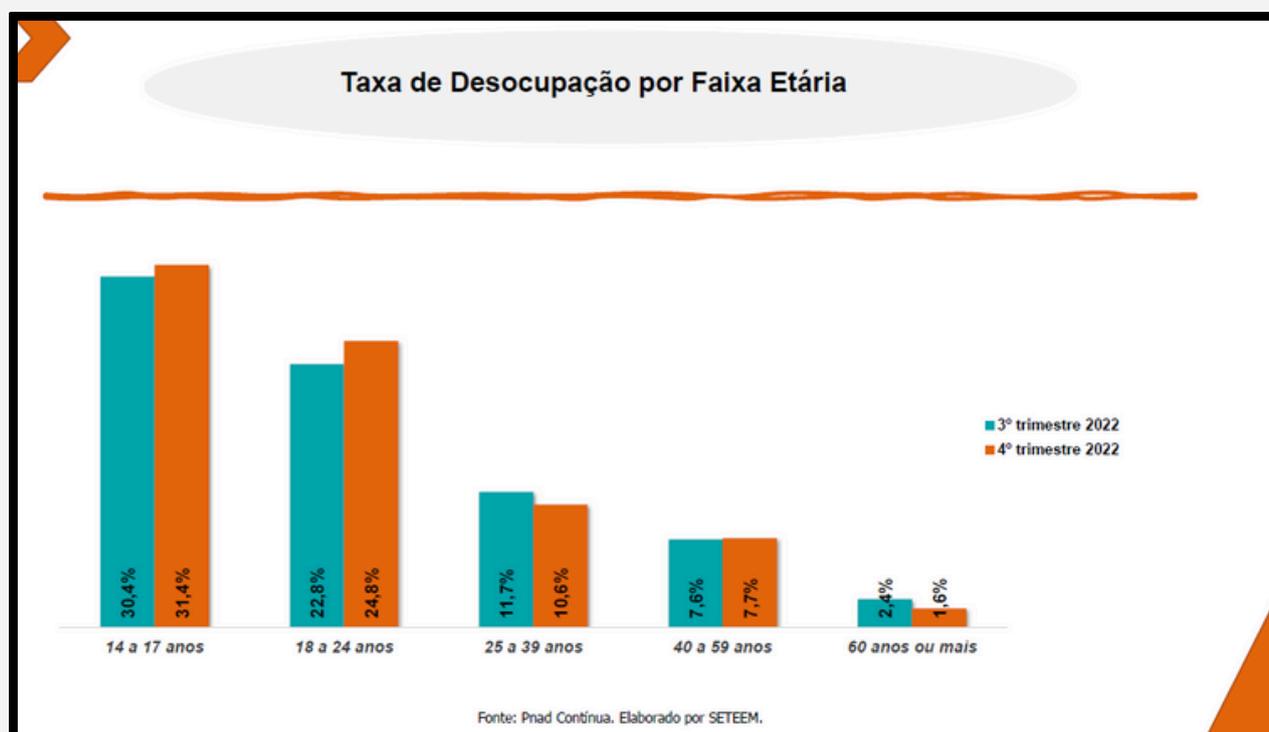
[https://www.se.gov.br/noticias/desenvolvimento/inscricoes\\_para\\_o\\_primeiro\\_emprego\\_tem\\_inicio\\_nesta\\_segunda\\_28](https://www.se.gov.br/noticias/desenvolvimento/inscricoes_para_o_primeiro_emprego_tem_inicio_nesta_segunda_28). Acesso em 13 nov. 2024.



## DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A criação do Programa Primeiro Emprego foi motivada por preocupantes indicadores de desemprego juvenil no Estado de Sergipe. Segundo a Mensagem Governamental nº 42/2023[3], os jovens enfrentam taxas de desemprego significativamente elevadas em comparação a outras faixas etárias. No quarto trimestre de 2022, a taxa de desocupação entre jovens de 14 a 17 anos era de 31,4%, e de 24,8% entre aqueles de 18 a 24 anos, revelando uma escassez de oportunidades adequadas para a juventude sergipana, especialmente para aqueles sem experiência profissional formal ou em situação de vulnerabilidade.

Em visita à SETEEM, foram fornecidos os seguintes dados referentes ao contexto da criação do programa:



Fonte: Dados obtidos na visita realizada à SETEEM.

A equipe da SETEEM relata que, logo no início da atual gestão (2023-2026), a criação de uma política para mitigar esse problema foi uma das primeiras encomendas, demandada pelo próprio Governador do Estado. Tornou-se o programa “zero um” do governo. Assim, acreditando que as políticas públicas são mais efetivas quando construídas a partir de evidências, foram buscar dados do histórico de desemprego, através do CAGED. No ponto, foi informado que existe uma dificuldade com a produção de dados em Sergipe, mas espera-se que tal situação seja revertida com a criação da Rede de Observatórios do Estado, sendo que a SETEEM contará com seu próprio observatório focado na produção dessas informações cruciais para pensar as políticas de trabalho e emprego.

[3] Trata-se da mensagem governamental assinada pelo Governador do Estado de Sergipe e encaminhada à Assembleia Legislativa de Sergipe (ALESE) junto ao Projeto de Lei nº 366/2023, que posteriormente foi aprovado e sancionado, passando a vigorar como a Lei nº 9.264/2023, que instituiu o Programa Primeiro Emprego.

Constataram então que boa parte dos jovens de 18 a 29 anos estavam no grupo conhecido como “nem-nem” (nem estuda nem trabalha). Ao ouvir o mercado, constataram que uma das principais dificuldades para a contratação desse grupo era o fato de não terem seis meses de experiência profissional. O programa ataca diretamente esse problema, tendo em vista que, conforme já relatado, o jovem, ao finalizar a qualificação, obtém certificado de que possui seis meses de experiência.

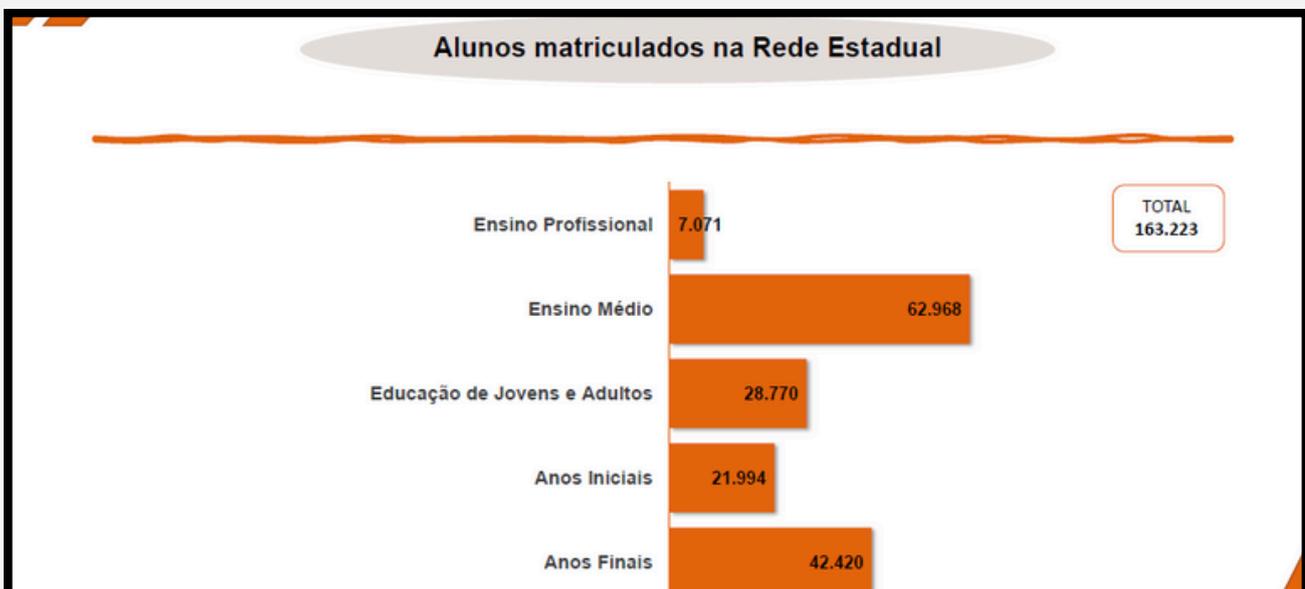
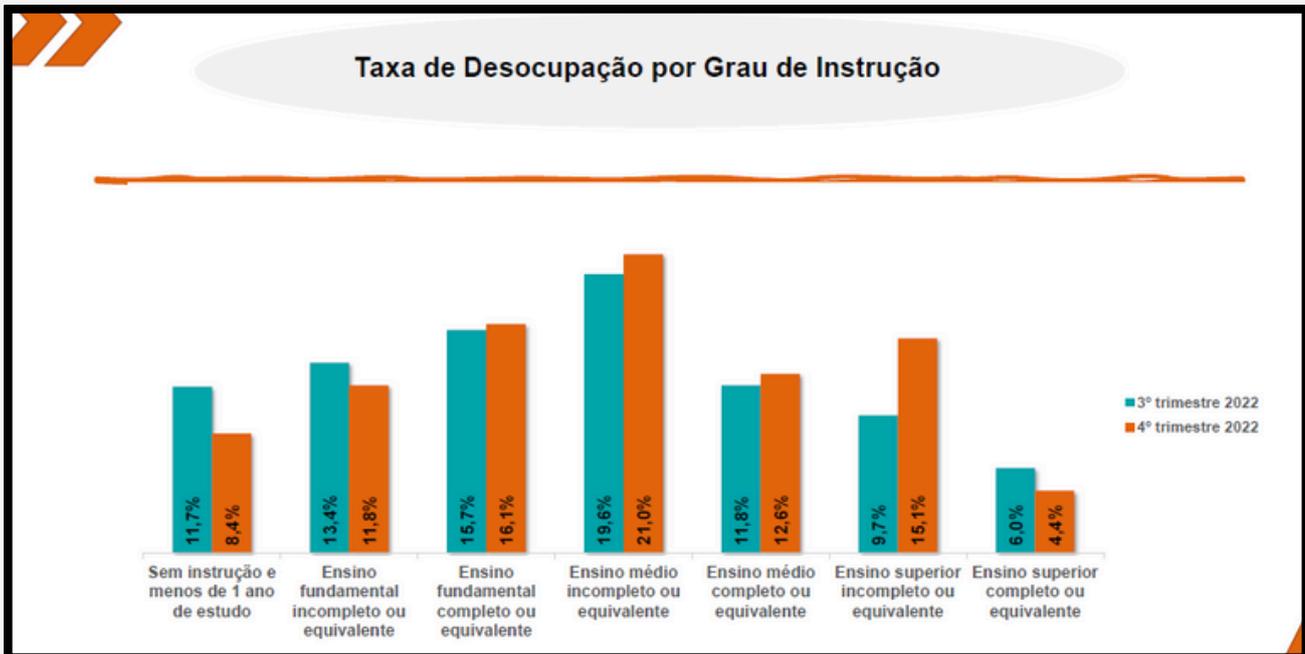


Tabela 4: Distribuição do Jovens que nem estudam e nem trabalham segundo renda domiciliar per capita (em salário mínimo, R\$ 1.212,00) - Sergipe, 2023.1

Classe de renda	Jovem nem-nem	Percentual
<0,5 sm	146.673	83,68
0,5-0,99 sm	18.796	10,72
1-1,99 sm	6.237	0,90
2-4,99 sm	3.420	3,56
>=5 sm	148	0,85
<b>Total</b>	<b>175.277</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Microdados da Pnad Contínua - IBGE, 2023.

Dessa forma, a criação do Programa Primeiro Emprego (PPE) em Sergipe surge em resposta a esses problemas estruturais no mercado de trabalho juvenil, com foco nas dificuldades de inclusão socioeconômica dos jovens em situação de vulnerabilidade, além da falta de qualificação e de experiências profissionais iniciais que também representam obstáculos significativos para a empregabilidade desse público-alvo.

O problema público identificado refere-se à dificuldade que os jovens encontram para acessar o mercado de trabalho formal. Esse contexto de alta desocupação, ainda de acordo com a Mensagem Governamental 42/2023, é intensificado por fatores estruturais, como deficiências na educação básica e falta de qualificação profissional. Assim, o programa visa responder a essa carência por meio de qualificação e experiências de trabalho inicial, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade social e econômica dessa população e ampliar suas oportunidades de inserção laboral.

A criação do PPE responde, então, à necessidade de reduzir a exclusão de jovens sergipanos, oferecendo qualificação, suporte financeiro e uma oportunidade de inserção profissional formal.



Foto realizada pelos autores: visita à SETEEM em 21 nov. 2024.

## OBJETIVOS DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Ampliar o acesso ao Programa Primeiro Emprego (PPE) para jovens da zona rural por meio de estratégias de tecnologia social, promovendo inclusão e mobilização local.

Reduzir o desinteresse dos jovens por vagas que oferecem remuneração inicial mais baixa, utilizando tanto tecnologias sociais quanto tecnologias emergentes, a fim de destacar para os jovens as oportunidades de crescimento profissional e a importância da qualificação.



## DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

De acordo com a SETEEM, o programa já ofertou mais de 1.800 vagas, com 582 jovens educandos atendidos, em 29 turmas. Até o final de 2024, serão 2.500 vagas ofertadas, com planejamento de ampliação para 5.000 vagas até o ano de 2025. Segundo a equipe da SETEEM, vários deles já saíram com emprego.

A adaptação dos cursos do SENAI e do SENAC gera a perspectiva de uma qualificação mais assertiva dos jovens. A SETEEM esclarece que há inclusive montagem de cursos que não existiam, a exemplo de operador de percíveis e operador de poços. Ao ouvir as necessidades das empresas, há reclamações de que não se consegue achar no mercado esse tipo de profissionais. Logo, a criação de cursos específicos para essas especialidades, outrora inexistentes, tem um potencial muito grande de criar uma força de trabalho qualificada no Estado.

Um gargalo que os servidores da SETEEM perceberam na etapa de implementação da política pública é que o jovem muitas vezes não entende que a qualificação profissional é o primeiro passo para uma vida profissional satisfatória. Ao ouvir os jovens, constatam que há uma tendência de recusa a vagas de trabalho que remuneram menos, o que a princípio é um pensamento compreensível. O problema é que, na realidade do mercado, dificilmente se contrata um candidato sem muita experiência para assumir uma posição tática ou estratégica na organização. Além disso, há uma preocupação em evitar que se crie uma imagem de que o programa é para vagas de menor remuneração, quando na verdade já houve oferta de vagas para analistas de sistemas, por exemplo, e há a possibilidade de vagas inclusive para jovens com nível superior.

Ainda é cedo para uma avaliação mais abrangente de impactos da política pública, tendo em vista que se passou apenas pouco mais de um ano desde a publicação da sua lei. Contudo, em que pese o programa ainda esteja em amadurecimento, ainda não tendo alcançado o seu pico, os números da política pública até o momento, bem como a perspectiva do seu alcance até o ano de 2025 sugerem que ela deverá ter um impacto significativo na redução do quadro do desemprego da juventude sergipana, além de colaborar para a formação de uma força de trabalho qualificada.

Ademais, a SETEEM compartilhou algumas possíveis melhorias que estão por vir, a exemplo da criação de um aplicativo para facilitar o cruzamento de dados e fazer com que as empresas localizem com mais facilidade candidatos com o perfil desejado e que residam mais próximo.

Nesse contexto, o Programa Primeiro Emprego (PPE) emerge como uma resposta estratégica aos desafios enfrentados pela juventude na transição para o mercado de trabalho em Sergipe. O PPE visa atacar esses problemas ao criar uma política pública que combina qualificação, apoio financeiro e parcerias estratégicas, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especificamente os ODS 2, 4, 5, 8 e 10 que promovem trabalho decente e crescimento econômico.

O PPE é concebido sob o modelo de governança colaborativa, um marco inovador para políticas públicas, que envolve múltiplos atores: o setor público, o setor privado, instituições de ensino e organizações da sociedade civil. Esta abordagem visa não apenas à execução eficiente das ações, mas também à criação de valor público por meio de uma coordenação integrada. O programa opera sob um tripé de ações: Qualificação Profissionalizante, Inserção no Mercado de Trabalho e Apoio Financeiro.

Os primeiros resultados do programa demonstram um impacto positivo tanto na empregabilidade juvenil quanto na percepção social sobre políticas inclusivas. O programa atingiu uma taxa de absorção de 30% dos participantes pelas empresas parceiras, superando as expectativas iniciais. O reconhecimento do programa no G20 Social, onde foi apresentado como um exemplo de governança colaborativa para a inclusão produtiva, reforça o sucesso do programa.

### Jovens sergipanos levarão experiência exitosa do Programa Primeiro Emprego ao G20 Social

*Evento ocorrerá de 14 a 16 de novembro, no Rio de Janeiro, com intuito de debater temas para o fortalecimento da economia internacional e desenvolvimento socioeconômico global*



Foto retirada do site:

[https://www.se.gov.br/noticias/governo/jovens\\_sergipanos\\_levarao\\_experiencia\\_exitosa\\_do\\_programa\\_primeiro\\_emprego\\_ao\\_g20\\_social](https://www.se.gov.br/noticias/governo/jovens_sergipanos_levarao_experiencia_exitosa_do_programa_primeiro_emprego_ao_g20_social)

Apesar dos avanços observados, a implementação do PPE enfrenta desafios significativos que precisam ser abordados para garantir a sustentabilidade e maximizar seu impacto:

**Financiamento e Sustentabilidade a Longo Prazo:** A continuidade e expansão do programa dependem de uma estrutura financeira robusta e de parcerias estratégicas com o setor privado. A meta de alcançar 5.000 beneficiários até 2025 exigirá não apenas um aumento na alocação de recursos, mas também uma estratégia clara para diversificação das fontes de financiamento, incluindo emendas parlamentares e fundos estaduais específicos.

**Adaptação às Realidades Locais:** Embora o programa tenha obtido sucesso em setores urbanos, como comércio e tecnologia, a inserção de jovens no setor agrícola permanece subexplorada. A implementação de módulos de capacitação voltados para práticas agrícolas sustentáveis poderia ampliar o impacto do PPE nas áreas rurais, contribuindo para a mitigação do êxodo rural e promovendo o desenvolvimento econômico nas regiões sergipanas.

**Engajamento Empresarial e Sustentabilidade das Parcerias:** O envolvimento do setor privado é fundamental para a absorção dos jovens qualificados. O aumento da participação empresarial poderia ser incentivado por meio de benefícios fiscais adicionais e campanhas de sensibilização sobre a importância da responsabilidade social corporativa.

O Programa Primeiro Emprego de Sergipe se destaca como uma política pública inovadora, com resultados tangíveis e reconhecimento internacional, apesar do pouco tempo lançado, demonstrando sua eficácia na inclusão produtiva de jovens. O modelo de governança colaborativa, que integra múltiplos setores, é um diferencial importante e oferece um caminho promissor para a replicação em outras regiões do país.

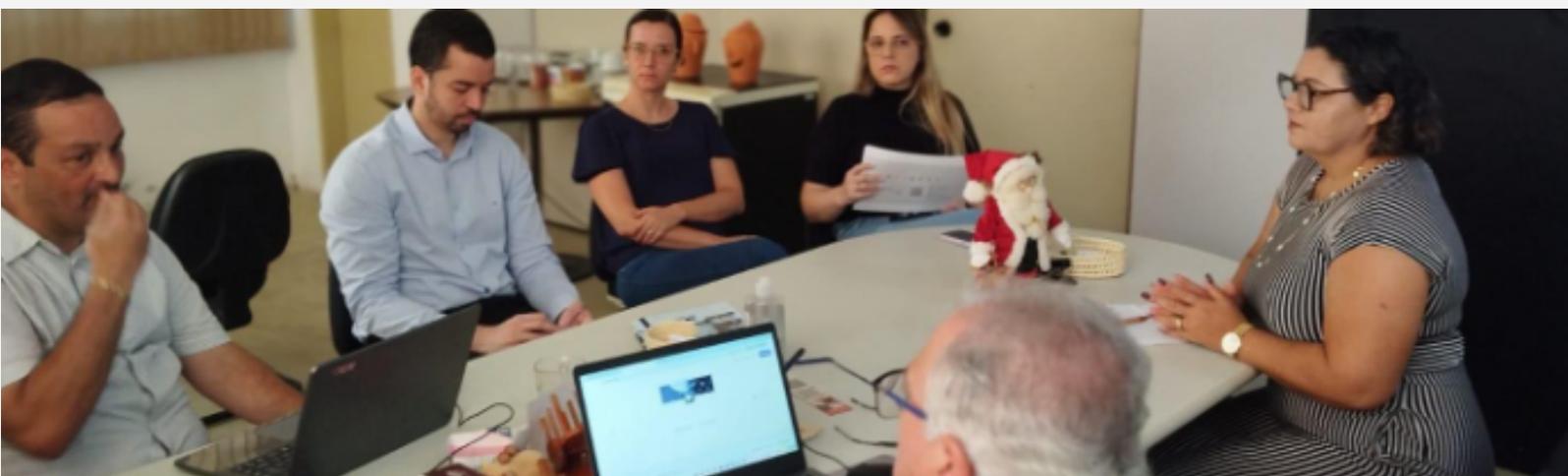


Foto realizada pelos autores: visita à SETEEM em 21 nov. 2024.

## PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

O Programa Primeiro Emprego (PPE), do Estado de Sergipe, enfrenta dois desafios principais. O primeiro, identificado na análise documental, é o baixo alcance do programa para os jovens da zona rural, uma vez que informações sobre o PPE nem sempre chegam de forma adequada a essas regiões, o que limita a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade. O segundo, percebido durante a entrevista com os servidores da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM), refere-se ao desinteresse dos jovens por vagas que oferecem remuneração inicial mais baixa. Embora seja natural almejar por cargos com remunerações maiores, muitos não entendem que as funções iniciais podem ser o primeiro passo para construir uma trajetória profissional ascendente.

Para enfrentar esses desafios, propõem-se melhorias baseadas em tecnologia social e em tecnologia emergente, com estratégias viáveis e de baixo custo, que aproveitam recursos já existentes e incorporam soluções inovadoras.

Conforme Campos e Leite (2018), tecnologia social é a aplicação de métodos, processos e ferramentas que mobilizam recursos humanos e conhecimento para solucionar problemas sociais. Essas iniciativas promovem inclusão e transformação social por meio de soluções simples, participativas e economicamente viáveis, que são ajustadas às necessidades e à realidade local.

A aplicação desse conceito ao PPE busca potencializar o alcance e o engajamento dos jovens, especialmente em contextos de vulnerabilidade, demonstrando que o programa é uma oportunidade real de crescimento pessoal e profissional.

Tecnologia emergente refere-se a inovações tecnológicas que, embora ainda em estágio inicial de desenvolvimento ou aplicação, possuem o potencial de causar transformações significativas em diversos setores da sociedade. Essas tecnologias podem redefinir processos, criar novos mercados ou alterar profundamente os existentes (Rotulo; Hicks; Martin, 2015).

## **PROPOSTA 1: AMPLIAÇÃO DO ALCANCE NA ZONA RURAL**

Para enfrentar o desafio do baixo alcance do programa entre os jovens da zona rural, propõe-se uma estratégia baseada em tecnologia social, que inclui as seguintes ações:

### **a) Utilização de agentes de saúde e agentes de endemia como divulgadores do PPE:**

Uma primeira proposta de melhoria consiste em utilizar os agentes de saúde e os agentes de endemia para divulgar o Programa Primeiro Emprego nas zonas rurais. Esses profissionais já possuem um papel consolidado na comunidade, sendo reconhecidos como fontes confiáveis de informação. A ideia é que eles possam, durante suas visitas rotineiras, apresentar o programa aos jovens e às suas famílias, explicando as vantagens da qualificação e das oportunidades de ingresso no mercado de trabalho que o PPE proporciona, bem como divulgando os editais do programa.

Para viabilizar essa atuação, o Estado deve estabelecer parcerias com os Municípios onde o programa será executado, articulando-se para incluir essa atividade nas funções desempenhadas pelos agentes.

Esse método representa uma solução prática e de baixo custo, uma vez que aproveita recursos humanos e logísticos já existentes. Além disso, ao fortalecer a divulgação em áreas de difícil acesso, a proposta promove maior inclusão social, ampliando o alcance do programa e atingindo jovens que tradicionalmente têm menos acesso a informações sobre políticas públicas.

### **b) Distribuição de panfletos em ônibus escolares municipais:**

Panfletos informativos seriam entregues aos estudantes de ensino médio, sobretudo os próximos à faixa etária necessária para ingressar no programa. Essa ação é de fácil execução e pode ampliar significativamente o alcance da informação.

Essas ações aproveitam estruturas existentes, apresentam baixo custo e promovem inclusão social ao levar informações diretamente às comunidades, incentivando a adesão dos jovens que vivem em áreas mais isoladas.

## **PROPOSTA 2: SUPERAÇÃO DO DESINTERESSE DOS JOVENS**

O segundo desafio identificado é o desinteresse dos jovens pelas vagas iniciais. Muitos deles enxergam essas funções como um retrocesso, sem compreender que elas podem ser o primeiro passo de uma trajetória ascendente na carreira profissional. Para enfrentar essa percepção, propõem-se duas estratégias, a primeira com base em tecnologia social e a segunda em tecnologias emergentes.

### **a) Tardes Informativas nas Escolas Estaduais**

As escolas estaduais que ofertem o ensino médio podem realizar tardes informativas sobre o Programa Primeiro Emprego, desde os anos iniciais, de modo a criar uma conscientização aos longo dos anos da formação do jovem. Ou seja, seria necessária uma parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEDUC).

Nessas tardes, profissionais do programa ou convidados (como ex-participantes bem sucedidos e profissionais com histórico de sucesso em sua trajetória profissional) poderiam ministrar palestras e oficinas abordando temas como a importância da qualificação e das primeiras experiências profissionais, as oportunidades de crescimento dentro de uma empresa, mostrando como funções iniciais podem levar a cargos de liderança, e histórias reais de jovens que começaram em funções iniciais e progrediram para cargos mais altos nas organizações.

A escola, por ser um espaço já familiar e acessível, funciona como um ponto estratégico para mobilizar os jovens, despertando neles a consciência sobre a importância de investir no primeiro emprego como um passo essencial para o sucesso. Dessa forma, essas tardes possivelmente criariam um espaço de sensibilização e mobilização para os jovens, utilizando as escolas que ofertam o ensino médio, que contam com um público em potencial para o programa, como pontos estratégicos para atrair participantes.

## **b) Desenvolvimento de um Aplicativo e Ferramenta no Site da SETEEM**

Para alcançar os jovens mais conectados, propõe-se a criação de um aplicativo simples, bem como uma seção no site do PPE, com as mesmas funcionalidades do app, para quem preferir acessar sem baixá-lo) com as seguintes funcionalidades:

### **b.1) Jogo interativo de Simulação de Trajetórias Profissionais:**

Ideia geral: o jovem toma decisões relacionadas à carreira, começando por um cargo inicial e acompanhando as consequências de suas escolhas. O jogo mostra como a qualificação e as experiências iniciais podem levar a promoções e funções mais avançadas.

Como funciona:

- O jovem cria um avatar e escolhe uma função inicial (ex.: operador de caixa, assistente administrativo, etc.).
- A partir dessa função, o aplicativo mostra, em formato de jogo interativo, como ele pode crescer na carreira, assumindo funções maiores (ex.: supervisor, gerente, diretor).
- Durante a simulação, o jovem precisa tomar decisões que impactam seu crescimento (ex.: “Você concluiu um curso técnico. Deseja se candidatar à vaga de supervisor?”).

Objetivo: mostrar, de forma visual e interativa, como o primeiro passo é essencial para avançar na carreira, além de desmistificar a ideia de que uma função inicial simples significa fracasso.

### **b.2) Histórias inspiradoras (storytelling):**

Ideia geral: o aplicativo/site teria uma seção com depoimentos em vídeo de jovens que ingressaram no PPE e progrediram em suas carreiras, criando identificação e motivação (a mesma ideia das palestras nas escolas, mas essa ferramenta tende a alcançar um público ainda maior).

Como funciona:

- Disponibilização de depoimentos de ex-participantes do PPE ou profissionais conhecidos que começaram em cargos iniciais simples e conquistaram posições de destaque.
- As histórias seriam contadas em vídeos curtos ou animações, com frases motivadoras e realistas.

Objetivo: criar identificação com exemplos reais e inspirar os jovens a acreditarem no valor do primeiro passo.

### **b.3) Trilhas de qualificação personalizadas:**

Ideia geral: o aplicativo/site apresentaria os cursos oferecidos pelo PPE, com informações claras sobre a relação entre qualificação e oportunidades futuras.

Como funciona:

- Com base nos interesses do jovem, o aplicativo sugere trilhas de qualificação alinhadas às demandas do mercado local e às vagas disponíveis no PPE.
- Cada trilha mostra o tempo necessário, o potencial de crescimento e exemplos reais de profissionais que começaram por essas funções.

Objetivo: mostrar que a qualificação é um investimento com retorno claro e alinhado aos sonhos e objetivos do jovem.

### **b.4) Mentor virtual (IA)**

Ideia geral: um chatbot com inteligência artificial (IA) para responder dúvidas sobre o programa, esclarecer requisitos e ajudar os jovens a entenderem o processo de adesão. Nesse caso, não se trata de desenvolver um sistema de inteligência artificial, mas construir um chatbot a partir de algum já existente e gratuito para disponibilizar no aplicativo/site.

Como funciona:

- Um assistente virtual tira dúvidas sobre o funcionamento do programa e responde dúvidas comuns, como:
  - “Quanto tempo leva para me tornar um gerente?”
  - “Quais empresas estão contratando na minha área?”
  - “Quais são os próximos passos no programa?”
- A IA pode oferecer dicas sobre como aproveitar melhor a experiência inicial.

Objetivo: oferecer ao jovem perspectivas quanto à sua jornada no programa, criando uma experiência personalizada e confiável.

### **b.5) Mapa de oportunidades:**

Ideia geral: uma ferramenta interativa que mostra empresas parceiras, vagas disponíveis e locais de qualificação próximos, tornando o programa mais acessível.

Como funciona: um mapa interativo no aplicativo mostra:

- Empresas parceiras que participam do PPE.
- Vagas disponíveis por região.
- Centros de qualificação próximos.

Objetivo: facilitar o acesso às oportunidades do programa, aproximando o jovem do mercado de trabalho.

Diante dos dois problemas identificados – o baixo alcance do programa para jovens da zona rural e o desinteresse dos jovens pelas vagas iniciais –, foram propostas melhorias fundamentadas em tecnologia social e tecnologia emergente. A primeira busca ampliar o alcance por meio de agentes de saúde e endemia, bem como pela distribuição de informações nos ônibus escolares. Já a segunda propõe aumentar o engajamento e a percepção de valor do programa por meio de tardes informativas nas escolas estaduais e do desenvolvimento de um aplicativo e de uma seção no site do PPE com as mesmas funções do app.

Ambas as estratégias são viáveis, de baixo custo e ajustadas à realidade do programa, demonstrando que é possível enfrentar os desafios identificados com soluções inovadoras, inclusivas e práticas. Essas propostas reforçam o compromisso do PPE com a inclusão social e o desenvolvimento das juventudes sergipanas.

Além disso, ao ampliar a divulgação do programa e conscientizar os jovens sobre a importância do primeiro passo na carreira, essas iniciativas têm o potencial de transformar a percepção do público-alvo, aumentando a adesão ao PPE e contribuindo para a redução do desemprego juvenil, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

# RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

## **Joseilde da Costa Dantas**

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Sergipe (PROFIAP/UFS). Pedagoga, Administradora, Especialista em Direito Educacional, Especialista em Administração Pública, Especialista em Gestão Pública, Auditora de Controle Externo I no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. (joseilde.dantas@academico.ufs.br)

## **Saulo José Nascimento e Santos**

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Sergipe (PROFIAP/UFS). MBA em Gestão Pública. Especialista em Direito Público. Advogado. Licenciado em Letras Portugêses. Pertence à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Estado de Sergipe. (saulo.nascimento@academico.ufs.br)

## **Sumaia Silva Campos**

Mestranda no Programa de Pós-graduação em Administração Pública da Universidade Federal de Sergipe (PROFIAP/UFS). Especialista em Controladoria Governamental. Especialista em Direito Administrativo. Especialista em Direito Processual Civil. Advogada. Contadora. Auditora de Controle Externo I no Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. (sumaiacampos@academico.ufs.br)

## **Prof. Dr. Marcos A. S. Barbosa.**

Professor do Departamento de Administração (DACI) e do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) da Universidade Federal de Sergipe - UFS. Doutor em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP-SP) na linha Estudos Organizacionais, com doutorado Sanduíche na University of Bradford - UK, Mestre em Educação (NPGED / UFS) na linha Novas Tecnologias, Trabalho e Educação e graduado em Administração pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Líder do grupo de pesquisa NIGO - Núcleo de Estudos Interdisciplinares em Gestão e Organização.

## **Profª. Dra. Kelly Maria Paz e Silva**

Doutora em Administração pelo pelo PROPAD/ UFPE, pós-graduada em Gestão Pública pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), Mestra em Administração pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco (Campus Agreste). Professora adjunta da Universidade Federal de Sergipe. Áreas de interesse: Estudos organizacionais, Desenvolvimento Sustentável, Políticas Públicas, Economia Criativa e Cidades Inteligentes e Criativas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 13 nov. 2024.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Catálogo de Políticas Públicas**. Disponível em: <<https://catalogo.ipea.gov.br>>. Acesso em: 13 nov. 2024.

CAMPOS, R. E.; LEITE, S. R. Práticas e mecanismos de uma tecnologia social: o caso do Programa Jovem Empreendedor Rural. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 25, n. 86, p. 249-265, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 23 nov. 2024.

ROTULO, Daniele; HICKS, Diana; MARTIN, Benjamin R. **What is an Emerging Technology?**. SWPS 2015-06, 2015. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2743186>. Acesso em: 23 nov. 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2743186>.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SERGIPE. Decreto nº 440, de 16 de outubro de 2023. Regulamenta a implementação do Programa Primeiro Emprego, de que trata a Lei nº 9.264, de 25 de agosto de 2023, e dá providências correlatas. **Diário oficial do Estado**: Aracaju, SE, n. 29.256, p. 4, 17 out. 2023.

SERGIPE. Governo de Sergipe. **Inscrições para o Primeiro Emprego têm início nesta segunda, 28**. Sergipe: Aracaju, SE: 28 ago. 2023. Disponível em: [https://www.se.gov.br/noticias/desenvolvimento/inscricoes\\_para\\_o\\_primeiro\\_emprego\\_tem\\_inicio\\_nesta\\_segunda\\_28](https://www.se.gov.br/noticias/desenvolvimento/inscricoes_para_o_primeiro_emprego_tem_inicio_nesta_segunda_28). Acesso em: 15 nov. 2024.

SERGIPE. Lei nº 9.264, de 25 de agosto de 2023. Institui o Programa Primeiro Emprego no Estado de Sergipe, visando ampliar oportunidades aos jovens no mercado de trabalho, e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado**: Aracaju, SE, n. 29.224, p. 3-4, 28 ago. 2023.

SERGIPE. Lei nº 9.511, de 26 de julho de 2024. Altera o inciso I do parágrafo único do art. 4º; o inciso I do “caput” do art. 6º e revoga os incisos II, V e VI do art. 10 da Lei nº 9.264, de 25 de agosto de 2023, que institui o Programa Primeiro Emprego no Estado de Sergipe, visando ampliar oportunidades aos jovens no mercado de trabalho, e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado**: Aracaju, SE, n. 29.450, p. 15, 29 jul. 2024.

## REFERÊNCIAS

SERGIPE. Mensagem nº 42/2023, apresentada à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe pelo Governador do Estado no Projeto de Lei nº 366/2023. Aracaju, SE, 2023. Disponível em: <<https://aleselegis.al.se.leg.br/spl>>. Acesso em: 13 nov. 2024.

# Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

---

À

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

[Universidade Federal de Sergipe \(UFS\)](#)

Pelo presente, encaminhamos o produto técnico-tecnológico intitulado “título do PTT”, derivado do trabalho final da disciplina Tópicos Especiais em Políticas Públicas de autoria dos mestrandos “Joseilde da Costa Dantas, Sumaia Silva Campos e Saulo José Nascimento e Santos”.

Os documentos citados foram desenvolvidos no âmbito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap), instituição associada “[Universidade Federal de Sergipe \(UFS\)](#)”.

A solução técnico-tecnológica é apresentada sob a forma de um “[mencionar uma das 12 possibilidades admitidas pela Capes para a área 27](#)” e seu propósito é “[registrar o objetivo da proposta de intervenção](#)”.

Solicitamos, por gentileza, que ações voltadas à implementação desta proposição sejam informadas à Coordenação Local do Profiap, por meio do endereço “[profiap@academico.ufs.br](mailto:profiap@academico.ufs.br)”.

Cidade, UF XX de XXXXX de 202X

Registro de recebimento

---

Assinatura, nome e cargo (detalhado) do receptor

Preencha os campos em azul / Se assinatura física, coletá-la sob carimbo. Documento com este teor (ou equivalente) será adequado se elaborado e assinado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Instituição do receptor / **Apague este rodapé na versão final do documento.**



**Discentes:**

**Joseilde da Costa Dantas  
Saulo José Nascimento e Santos  
Sumaia Silva Campos**

**Orientadores: Kelly Maria Paz e Silva e Marcos A S Barbosa**

**Universidade Federal de Sergipe**

**Novembro/2024**